



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2032/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 010/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 010/2023 no valor de **R\$ 51.811,35** (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse financeiro a APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 010/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de equipamentos e materiais para APAE (computadores, impressoras, banco para recepção, jogos de mesas com cadeiras para atendimento da psicopedagoga, materiais para trabalho e teste psicológico).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDIRÓDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Franciade S. G.
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
22-0524